

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: OESP Class.: Áreas de Conservação
Data: 26/02/94 Pg.: A15 F0R00027

AMBIENTE

União cede Ilha do Cardoso para São Paulo

Objetivo é dar continuidade à proteção da região como parque estadual

LIANA JOHN

CANANÉIA — O Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso, determinou a cessão da Ilha do Cardoso ao Estado de São Paulo por tempo indeterminado e com o objetivo de dar continuidade à sua proteção como parque estadual. A portaria do ministro põe fim a 32 anos de dúvidas e confusões a respeito dos direitos na ilha. Todos os 22.500 hectares de Mata Atlântica, restinga, mangues e praias da Ilha do Cardoso, localizada no litoral sul paulista, agora são de domínio da União sob contrato de cessão para o

Estado de São Paulo.

Isso significa que ninguém tem propriedade ou posse dentro da ilha e a terra não pode ser objeto de venda, troca, cessão ou titulação. Todas as inscrições de ocupação, já concedidas ou em processo de concessão estão suspensas. "Consideramos que, desde já, o Estado de São Paulo é o único responsável pela administração da Ilha do Cardoso", explicou Artur Augusto Leite, do Departamento de Patrimônio da União, ligado ao Ministério da Fazenda. Caso o parque não seja definitivamente instalado em três anos, o Estado de São Paulo corre o risco de

perder a ilha de volta para a União.

As 300 famílias tradicionais de caçaras, que lá vivem, poderão continuar na ilha, mesmo sem direito a posse. Elas serão cadastradas e terão de obedecer ao Plano de Manejo do parque, a ser reformulado pelo Instituto Florestal (IF). O turismo ecológico, hoje praticado por campistas e algumas agências de turismo, também será regulamentado, conforme informou o diretor de parques do IF, Joaquim de Brito. E todos os invasores, que recentemente desmataram, construíram casas de veraneio na restinga ou possuem imóveis em fase de construção, terão de ser retirados do parque.

**CAIÇARAS
PODERÃO
CONTINUAR
NO LOCAL**